



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 18/2015 DE SERVIÇOS DE REFORMA DO SEGUNDO PAVIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

### CONTRATANTE:

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 31.723.265/0001-41, instalada na Pça Jerônimo Monteiro, n.70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, neste instrumento representado por seu Presidente o Sr. **Júlio Cesar Ferrare Cecotti**, inscrito no CPF sob nº 930.230.817-00, daqui por diante designada simplesmente CONTRATANTE:

### CONTRATADA:

**CONSTRUTORA CARNEIRO E CARMO LTDA – ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ o nº 21.409.755/0001-14, com sede rua R2, Bairro Guaxindira, São Francisco de Itabapoana, R.J., CEP 28230.000, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, nos termos do Processo nº 46.260/2016, em conformidade com as disposições contidas no Contrato nº 18/2015, e na Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objetivo prorrogação em mais 30 (trinta) dias a vigência do Contrato Administrativo nº 18/2015, firmado em 08 de Dezembro de 2015, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.

O presente termo aditivo vigorará de 08/04/2016 a 07/05/2016, observado o disposto na Cláusula Segunda – Prazos Contratuais do Contrato Administrativo nº 18/2015, e no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

O Contrato terá início no dia da assinatura deste com validade de 30 (trinta dias) dias, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE encaminhará extrato deste termo aditivo para publicação no Diário Oficial do Município, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO**

Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 08 de Abril de 2016.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**CONTRATANTE**

  
**CONTRATADA**

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
C.P.F.

2) \_\_\_\_\_  
C.P.F

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 143/2016**

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor efetivo **JOSÉ ANTONIO MOURA BRAGA**, ocupante do cargo de Assessor, para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 11/2016, advindo do Processo Administrativo nº 44.451/2016, a partir da assinatura, de acordo com o Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º – Registra-se e publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 25 de Abril de 2016.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato Administrativo nº 18/2015 – ADITIVO DE PRAZO

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA CARNEIRO E CARMO LTDA ME

**CPF:** 21.409.755/0001-14

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

**OBJETO:** SERVIÇOS DE REFORMA DO SEGUNDO PAVIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**DATA DE ASSINATURA:** 08 de Abril de 2016

**PRAZO:** 30 (trinta) dias

**DOTAÇÃO:** 3.3.90.39.16 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

**Signatários:** Júlio César Ferrare Cecotti (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Alan Dias Carneiro Coutinho (Representante legal da contratada)

**PROCESSO:** 46.260/2016

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de Abril de 2016.

**JULIO CESAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46.577/2016

Com base no Artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, DEC LARO como inexigível a licitação para a contratação da empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, CNPJ nº 00.028.986/0007-01 com sede na Rua Dr. Eurico de Aguiar, 864, Vitória, E.S. no valor de R\$ 2.018,60 (dois mil, dezoito reais e

sessenta centavos) para aquisição de peça – barra eletrônica, conforme documentos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 46.577/2016.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, ratifico o ato e encaminho para a devida publicidade.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 25 de Abril de 2016.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO****COMUNICADO**

PEMAGRAN PEDRAS MÁRMORES E GRANITOS LTDA, CNPJ 27.479.401/0001-22, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMA a Licença de Instalação – LI, Nº 42/2016, válida até 12 de julho de 2016 e a Licença de Operação, Nº 047/2016, válida até 12 de abril de 2020, para a atividade (18.05) - Terraplenagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental, localizada na Rod. Cachoeiro x Alegre, BR 482, Fazenda Morro Grande, Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.  
NF: 2549

**COMUNICADO**

BARCELLOS GRANITOS E MÁRMORES LTDA, CNPJ Nº 36.011.757/0001-28, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Ampliação da Licença de Instalação – LI e da Licença de Operação - LO, por meio do protocolo Nº 39676/2015, para a atividade (03.04) – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, e (05.10) – Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Rod. Engenheiro Fabiano Vivacqua, nº 953 a 1019, Morro Grande, Central Parque, Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES.  
NF: 2550

**COMUNICADO**

GILBERTO SGULMERO, CNPJ 21.870.710/0001-42, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação - LO, por meio do protocolo Nº 8129/2015, para a atividade (05.10) – Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Rua Gumercindo Moura Nunes, nº 9/11, Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim-ES.  
NF: 2552

## **EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO**

**Espécie:** Contrato Administrativo nº 18/2015 – ADITIVO DE PRAZO

**Contratada:** CONSTRUTORA CARNEIRO E CARMO LTDA - ME

**CNPJ:** 21.409.755/0001-14

**Contratante:** Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

**Objeto:** Serviços de Reforma do Segundo Pavimento da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

**Data de Assinatura:** 08 de Abril de 2016

**Prazo:** 30 (trinta) dias contados da assinatura

**Dotação:** 3.3.90.39.16 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

**Signatários:** Júlio César Ferrare Cecotti (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Alan Dias Carneiro Coutinho (Representante legal da contratada)

**Processo:** 46.260/2016

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de Abril de 2016.